PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05221/00

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/07/2000
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a Arlete Bezerra dos Santos._

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Arlete Bezerra dos Santos, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

Norte: Francisca Elpídio da Silva c/ 4,55m + 13,60m + 6,60m
Sul: Adalgisa Gomes Fernandes Aires c/ 17,30m + 4,80m
Leste: Rua Ari Parreira c/ 5,60m
Oeste: Terreno Foreiro Municipal c/ 1,80m e Francisca Elpídio da Silva c/ 0,75m + 2,20m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de junho de 2000.

Paulo Freire - Presidente

Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 08 de julho de 2000.

_